



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI Nº 993/2017
De 19 de abril de 2017.**

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 19/04/2017

**ALTERA O ARTIGO 15 DA LEI Nº 985 DE 27
DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE
SOBRE A RESIDÊNCIA MÉDICA NO
MUNICÍPIO DE URUPEMA.**

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema – SC faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 15 da Lei nº 985 de 27 de dezembro de 2016:

Art. 15. Os articuladores devem ser profissionais efetivos, de nível de escolaridade superior, com Especialização na área da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Urupema – SC em 19 de abril de 2017.


EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema – SC.